Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM

PUBLICADO EM 31/10/23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2800

LEI Nº 4051/2023

Súmula: Doação de área do Município ao Estado, onde está localizada a Instituição Estadual de Ensino **Colégio Estadual "Professora Fabiana Pimentel"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei

Art. 1º - DOAR ao Estado do Paraná/ SEED – NRE Ponta Grossa, sem ônus de qualquer natureza ao Município, o imóvel constante da Matrícula nº 30.375 – SRI desta Comarca, com as divisas e confrontações ali constantes, com área de 5.382,10 m² (cinco mil trezentos e dois vírgula dez metros quadrados) onde se localiza a Instituição Estadual de Ensino Colégio Estadual " Professora Fabiana Pimentel", Ensino Fundamental e Médio, desde 1994, com Cessão de Uso vigente até 31 de dezembro de 2023, podendo encerrar-se esta antecipadamente com a transferência do imóvel, avaliado conforme Laudo de Avaliação nº 506/2023 da Comissão Municipal de Valores.

Art. 2º - Cabem ao Estado do Paraná – CNPJ 76.416.940/0001-28, ora donatário, todas as despesas decorrentes da transferência de titularidade do imóvel, bem como da regularização das construções ali existentes e/ou outras que possam se apresentar futuramente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 31 de outubro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO